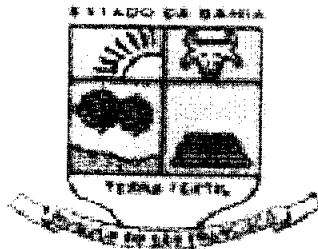


Estado do(a) BAHIA
FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1154

DATA: 29/06/2020

Lic/Disp/Inex PP.003/2020FMS

CREDOR: MARIA ISABEL SILVA REBOUÇAS ME

VALOR BRUTO R\$	241,50
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	241,50

DOTAÇÃO:	0207001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
	2081	Enfrentamento da Emergência COVID 19
	3390300000	Material de Consumo
	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	26782 - 1	FMS - CUSTEIO SUS	62902	241,50

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N
CENTRO
MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA
CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 610	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Especial
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: PP.003/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
33.740,13	241,50	33.498,63

CREADOR

R.Social/Nome: 24737 - MARIA ISABEL SILVA REBOUÇAS ME	Endereço: RUA VEREADOR ALCANTARA DE SOUZA MAIA S/N	
C.N.P.J/CPF: 09.119.064/0001-80	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: 75359770 ME	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº021/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020.COVID-19.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 01/06/2020

Valor: 241,50 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/06/2020 INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/06/2020 MÁRCIO WOLNEY NOVAES SOARES CRC-BA 026192/O-0 Contador
--	--

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N

CENTRO

MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA

CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 610	Liq: 2612	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Especial
------------	--------------	-----------	--------------	--------------	-------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
----------------------------	--	--	----------------------	--	--

Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: PP.003/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
33.740,13	241,50	33.498,63			

CREADOR

R.Social/Nome: 24737 - MARIA ISABEL SILVA REBOUÇAS ME C.N.P.J/CPF: 09.119.064/0001-80 I.M.: Banco:	R.G.: I.E.: 75359770 ME Agência:	Endereço: RUA VEREADOR ALCANTARA DE SOUZA MAIA S/N Bairro: CENTRO Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA Conta:
---	--	---

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº021/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020.COVID-19.

Data do Empenho: 01/06/2020	Data da Liquidação: 16/06/2020
-----------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 241,50	Valor Bruto por Extenso: Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos
---------------------	--

RETENÇÃO

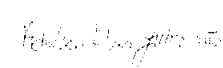
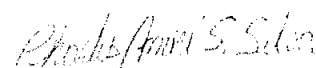
Total da Retenção:	0,00
--------------------	------

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL


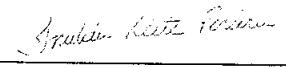

Número do Documento: 551 - Série: 1 - Sub-Série: - Data de Emissão: 16/06/2020 - Data de Validade:	241,50
--	--------

Total do Documento:	241,50
---------------------	--------


Valor Líquido: 241,50 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.  ADEILSON ALVES GUIMARÃES CPF: 940.914.555-49 Aux. Administrativo	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.  CHARLES ANDRÉ SACRAMENTO DA SILVA CPF: 009.042.255-42 Aux. Administrativo
--	--

Empenho: 610

FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO						
 <p>PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N CENTRO MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA CNPJ: 10.489.279/0001-72</p>						
NOTA DE PAGAMENTO						
Proc. Adm:	Empenho: 610	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Especial		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: PP.003/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
33.740,13	241,50	33.498,63	0,00	0,00	0,00	
CREDOR						
R.Social/Nome: 24737 - MARIA ISABEL SILVA REBOUÇAS ME		Endereço: RUA VEREADOR ALCANTARA DE SOUZA MAIA S/N				
C.N.P.J/CPF: 09.119.064/0001-80		R.G.:		Bairro: CENTRO		
I.M.:		I.E.: 75359770 ME		Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA		
Banco:		Agência:		Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº021/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020.COVID-19.						
DATA EMPENHO: 01/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 16/06/2020 DATA PAGAMENTO: 29/06/2020						
Valor Bruto: 241,50		Valor Bruto por Extenso: Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL S.A.	0817 - 6	26782-1 - FMS - CUSTEIO SUS	62902	0214	241,50
Total Pago:						241,50
Pague-se a quantia de R\$ 241,50 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)			Foi paga a importância autorizada			
 INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde			 GIULIANO RODRIGUES MARIANO 890.119.105-91 Tesoureiro			
Empenho: 610						

RECEBIMOS DE MARIA ISABEL SILVA REBOUÇAS ME - OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA SOLA FISCAL INDICADA AO CADRO		Nº 000.000.551
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MARIA ISABEL SILVA REBOUÇAS ME RUS VEREADOR ALCANTARA SOUZA MAIA, S/N - - CENTRO, Muquem de Sao Francisco, BA - CEP: 47115000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.551 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0609 1190 6400 0180 5500 1000 0005 5110 0080 8040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201610009929 - 16/06/2020 15:17	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 075359770	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ - CPF 09.119.064/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		10.489.279/0001-72	16/06/2020
ENDEREÇO PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO ANOR, 10 - SEDE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47115-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Muquem de Sao Francisco	FONE/FAX	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 244,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 3,30	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 241,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	COORQUANT1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COBRO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
54	PAPEL TOALHA	48181000	0102	5102	PC	32,0000	3,9000	124,80					
08	SACO PARA LIXO 200LTS	39232110	0102	5102	PC	20,0000	3,0000	60,00					
45	SACO PARA LIXO 30L	39232110	0102	5102	PC	20,0000	3,0000	60,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021 /2020 PMSF

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco, Estado da Bahia, e a Empresa **MARIA ISABEL SILVA REBOUCAS - ME** para, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 003/2020.

Fica por este ato aprovada a contratação que vem se celebrar em, de um lado o Município de Muquém do São Francisco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 16.410.778/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO CESARI RODRIGUES MACHADO, titular do cargo de portador da cédula de identidade RG nº 9914819 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 301.810.095-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, s/n, Centro, Muquém do São Francisco - BA, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA ISABEL SILVA REBOUCAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.119.064/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Manoel Rebelo, s/n, Centro, Muquém do São Francisco - BA, neste ato representada pela Sr. Maria Isabel da Silva Reboucas, inscrita no CPF sob nº 758.761.245-91, portadora da cédula de identidade nº 0304845450 SSP/BA, residente na Rua Vereador Manoel Rebelo, s/n, Centro, Muquém do São Francisco - BA, a seguir denominado **CONTRATADA**, fica justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

Constitui o objeto deste contrato por parte do **CONTRATANTE**, a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, necessários para a alimentação da população diverso para serem utilizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

O presente contrato será executado por meio de forma direta, contratando a empresa que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, cabendo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Emprego de gêneros alimentícios será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.096/93, com suas alterações.

Fornecimento dos gêneros alimentícios em caráter definitivo, subsistirá, em forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, quantidade e prazo de entrega dos bens contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

O valor global do presente contrato será de **R\$ 411.715,00 (Quatrocentos e onze mil setecentos e quinze reais)** global, conforme o objeto do presente contrato.

O preço global do presente contrato inclui todos os custos e despesas decorrentes seguintes: impostos, taxas de qualquer natureza e encargos legais, inclusive o fornecimento, embalagem ou embalagem a vácuo no fiel cumprimento deste instrumento.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após entrega mediante nota fiscal.

Quando o pagamento não for efetuado na emissão da Nota Fiscal Fatura, o documento será imediatamente devolvido por substituição e o prazo de entrega dos bens contratados não será considerado para efeitos de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

O preço global do presente contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGP-M da FGV ou por outro índice geral de inflação, desde que substituído, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apontam a inflação no Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

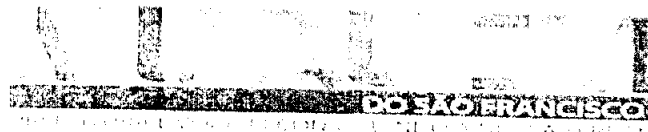
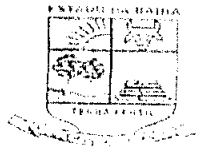
O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

O presente contrato será executado em conformidade com o conteúdo por conta das dotações especificadas no presente exercício a conta da dotação própria prevista em lei, sob o nº 02.02.000.

Unidade Orçamentária	02.02.000 - SEC MUNICIPAL DE GESTÃO BANCÁRIA E TESOURARIA - SMIGBE
Projeto Atividade	02.02.000.0001 - Manutenção e Melhoria das Secretarias e dos Serviços Bancários e Tesouraria
Elementos de Despesa	3.3.90.00 - Material de Consumo 3.3.90.11 - Material de expediente 3.3.90.13 - Material de expediente 3.3.90.33 - Outros materiais de consumo 3.3.90.90 - Outros materiais de consumo
Fonte de Recursos	15.9000 - Outros Recursos
Unidade Orçamentária	02.03.000 - SEC MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMIGP
Projeto Atividade	02.03.000.0001 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Administração Pública - SMIGP
Elementos de Despesa	3.3.90.00 - Material de Consumo 3.3.90.11 - Material de expediente 3.3.90.13 - Material de expediente 3.3.90.33 - Outros materiais de consumo 3.3.90.90 - Outros materiais de consumo
Fonte de Recursos	15.9000 - Outros Recursos
Unidade Orçamentária	02.04.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA - SMIPLAN/GEPI
Projeto Atividade	02.04.000.0001 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Planejamento e Gestão Participativa

PREFEITURA DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO - CNPJ 16.410.778/0001-51
Praça João Oliveira do Amor, s/n - Centro - Muquém do São Francisco - BA
CEP 44.120-000 - Tel: (77) 3622-1011 - 3661-1098 - E-mail: prefeitura@muquemz@hotmail.com



Elemento de Despesa:	02.00.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE 02.00.000.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE 02.00.000.000.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE 02.00.000.000.000.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	02.00.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS 02.00.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	02.00.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - COM. TUR. E LAZER - SMDTEL
Projeto Atividade:	02.00.000.000 - Manutenção e conservação do Departamento de Turismo - Turismo - Lazer
Elemento de Despesa:	02.00.000.000.000 - Manutenção e conservação do Departamento de Turismo - Turismo - Lazer 02.00.000.000.000.000 - Manutenção e conservação do Departamento de Turismo - Turismo - Lazer 02.00.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação do Departamento de Turismo - Turismo - Lazer
Fonte de Recursos:	02.00.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	02.00.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SMDTEC
Projeto Atividade:	02.00.000.000 - Desenvolvimento da expressão Educacional 02.00.000.000.000 - Desenvolvimento da expressão Educacional 02.00.000.000.000.000 - Desenvolvimento da expressão Educacional 02.00.000.000.000.000.000 - Desenvolvimento da expressão Educacional
Elemento de Despesa:	02.00.000.000.000.000 - Desenvolvimento da expressão Educacional 02.00.000.000.000.000.000 - Desenvolvimento da expressão Educacional 02.00.000.000.000.000.000.000 - Desenvolvimento da expressão Educacional
Fonte de Recursos:	02.00.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	02.07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR 02.07.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR - FMSB
Projeto Atividade:	02.07.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde 02.07.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde 02.07.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde 02.07.000.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	02.07.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde 02.07.000.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde 02.07.000.000.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recursos:	02.07.000.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS 02.07.000.000.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS 02.07.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	02.08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC 02.08.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSA 02.08.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
Projeto Atividade:	02.08.000.000.000 - Assistência Social - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social 02.08.000.000.000.000 - Assistência Social - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social 02.08.000.000.000.000.000 - Assistência Social - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social 02.08.000.000.000.000.000.000 - Assistência Social - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa:	02.08.000.000.000.000 - Assistência Social - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social 02.08.000.000.000.000.000.000 - Assistência Social - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social 02.08.000.000.000.000.000.000.000 - Assistência Social - Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
Fonte de Recursos:	02.08.000.000.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS 02.08.000.000.000.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	02.09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SMDSC 02.09.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO ESPORTE - SMDCEP
Projeto Atividade:	02.09.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Cultura - Lazer
Elemento de Despesa:	02.09.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Cultura - Lazer 02.09.000.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Cultura - Lazer 02.09.000.000.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Cultura - Lazer
Fonte de Recursos:	02.09.000.000.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	02.11.000 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMDSINPRO
Projeto Atividade:	02.11.000.000 - Manutenção e conservação das obras e serviços de infraestrutura 02.11.000.000.000 - Manutenção e conservação das obras e serviços de infraestrutura 02.11.000.000.000.000 - Manutenção e conservação das obras e serviços de infraestrutura 02.11.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação das obras e serviços de infraestrutura
Elemento de Despesa:	02.11.000.000.000.000 - Manutenção e conservação das obras e serviços de infraestrutura 02.11.000.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação das obras e serviços de infraestrutura 02.11.000.000.000.000.000.000.000 - Manutenção e conservação das obras e serviços de infraestrutura
Fonte de Recursos:	02.11.000.000.000.000.000.000.000.000 - FUNDOS ESPECIAIS DE FUNDOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	02.12.000 - SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESQUISA, MEIO AMBIENTE - SMDASMA
Projeto Atividade:	02.12.000.000 - Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Agricultura - Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CNPJ 16.101.780/01-61
 Rua: 25 de Abril, nº 100 - Centro - Alagoinhas - Bahia
 CEP: 44.000-000 - Fone: (75) 3621-1998 - E-mail: fms@franciscofranco.ba.gov.br



03

Elemento de Despesa:	3.3.90.31.00 - Material de consumo; 3.3.90.32.00 - Material de consumo para fins especiais; 3.3.90.33.00 - Outros materiais de consumo - Papel e papéis.
Fonte de Recurso:	000 - Recursos próprios

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

- a) fornecer o bem especificado no local de entrega, bem como especificações do objeto, dispostos na cláusula Primeira deste Contrato;
- b) assumir toda e qualquer responsabilidade constante deste contrato e seu Anexo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do não cumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;
- c) prestar todo o atendimento necessário solicitado pela CONTRATANTE, e manter prontamente à eventuais solicitações/reclamações;
- d) indenizar a CONTRATANTE imediatamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar no fornecimento;
- e) responder civil e penalmente a CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações contratuais;
- f) prestar todo o atendimento necessário em relação à prestação dos serviços de fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) aceitar em caráter definitivo e voluntário, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;
- h) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, toda ou parte da matéria do bem devolvida pela CONTRATANTE, quando constatada divergência nas especificações ou quando for o caso, na amostra/protótipo, com o bem entregue, quanto a quantidade, qualidade e/ou prazo;
- i) providenciar o pagamento de eventuais danos, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, a entrega de novo produto, de todos os bens que apresentarem defeito durante o período de garantia.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, a qualquer valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos decorrentes da falta ou atraso nos pagamentos mensais que lhe forem devidos, ou da inatualidade contratual, independentemente de qualquer procedimento administrativo ou judicial, observado o prazo legal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

- a) indenizar o fornecedor por danos decorrentes do não pagamento do bem;
- b) permanecer no local de entrega até ao local da entrega desde que observadas as condições de segurança;
- c) aceitar a CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações, desde que observadas as condições de segurança;
- d) efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no presente contrato.

§ 1º - A entrega ocorrerá no endereço dos serviços especificados no instrumento.

§ 2º - A entrega pelo CONTRATANTE, do objeto de entrega, será quando o produto que não corresponder às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

- 9.1. A multa por atraso no cumprimento das obrigações, consistirá no atraso em cada prestação de serviço, bem como no atraso no pagamento da multa contratual, calculada sobre o valor total do contrato;
- 9.2. Para fins de aplicação da multa contratual, o prazo de entrega, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido o adequado reparo a própria autoridade que aplicar a penalidade, o fixante que:
 - 9.2.1. emitir e emitir da seguinte forma:
 - 9.2.2. não a prazo, a partir da data de assinatura do contrato;
 - 9.2.3. ser aplicada imediatamente;
 - 9.2.4. fazer jus ao pagamento;
 - 9.2.5. ser cumulativa;
- 9.3. Sanção por atraso no cumprimento das obrigações, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento ficará sujeito às seguintes penalidades:
 - 9.3.1. multa de 0,2% (dois por cento) do valor do pedido em entrega o Bem, dentro do prazo estipulado, caracterizada a execução total do objeto, suplantando o pagamento de multa compensatória limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
 - 9.3.2. multa de 0,1% (um por cento) por dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do Bem e 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
 - 9.4. Não aplicação de multa por atraso no cumprimento das obrigações de entrega do fornecimento devido a caso fortuito ou motivo de força maior;
 - 9.5. Para fins de aplicação da multa contratual, o prazo de entrega, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provido o adequado reparo a própria autoridade que aplicar a penalidade, o fixante que:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII, LEI 8.666/93)

10.1. O presente contrato será considerado rescindido em caso de inadimplência contratual de qualquer dos seus adidos.

f) a responsabilidade do contrato da CONTRATANTE, e/ou por inadimplência da CONTRATADA.

PREFEITURA DE MIQUEM DOS SANTOS FRANCISCO - CNPJ 06.110.718/0001-51
Praça Jaime Oliveira dos Amores, s/n - Centro - Município de São Francisco BA
CEP 44.115-000 - Fone: (71) 3573-0011 - RUA: RPPS - E-mail: fup@prefeitura.miquem.ba.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



011

1.1. Manifesta-se que a contratação aqui objeto do presente instrumento de Direito Público não poderia haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a zero, a ser proposta pelo Poder Judiciário, de ofício e fundamentada de plano pelo Município, desde que haja com eficiência administrativa e relevante interesse público, conforme disposto no art. 37, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - Para as obrigações contratuais, em todo o âmbito deste contrato, por acordo entre as partes, procedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, poderá ser alterada a administração, na forma estabelecida pelo art. 39, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - A CONTRATADA, não poderá, em qualquer hipótese, onerar, não observando em ato ou na prestação dos serviços contratados, sem prejuízo de outros casos previstos na Lei nº 8.666/93, o Município de São Francisco.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - (ART. 55, IX, LEI 8.666/93)

O CONTRATANTE reconhece a validade jurídica do presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 37 e 38 da Lei nº 8.666/93, art. 121, § 2º, inciso III, Lei nº 1.355/04.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA - DAS LICITAÇÕES (ART. 55, XI, LEI 8.666/93)

A homologação do presente instrumento de Direito Público decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020 é o ato que autoriza a lavratura do presente instrumento de contrato em conformidade com as condições estabelecidas pelo Edital nº 003/2020, de 08 de agosto de 2020 e pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666-93)

O presente instrumento reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas normas de Direito Público, aplicando-se subsidiariamente, para fins de interpretação dos Contratos, as disposições de Direito Privado e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento reger-se-á, na falta de norma específica, pelas disposições contidas no Estatuto dos Municípios e nos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DECIMA-QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir, durante toda a execução do contrato, com a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de natureza econômica, financeira, jurídica, administrativa e operacional.

CLÁUSULA DECIMA-QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

No âmbito da execução do presente instrumento de Direito Público, o CONTRATANTE, limitadamente ao presente ato, mantém o direito de fiscalizar a fiel observância das condições de execução do presente instrumento de Direito Público, cabendo ao CONTRATADO a obrigação de verificar as condições para atendimento do objeto.

§ 1º - Para o fim de fiscalizar a fiel observância do presente instrumento de Direito Público, o CONTRATANTE, limitadamente ao presente ato, mantém o direito de fiscalizar a fiel observância das condições de execução do presente instrumento de Direito Público, cabendo ao CONTRATADO a obrigação de verificar as condições para atendimento do objeto.

§ 2º - O presente instrumento de Direito Público não exonera o CONTRATADO das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA-SEXTA - DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

As partes convencionam, para o foro da Comarca de Botucatu, Estado de Bahia, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente contrato, o Município de São Francisco, por meio do contratado que vem, e, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e valor, uma para cada parte, e uma para a guarda.

Município de São Francisco - BA, 08 de junho de 2020.

Marcio Cesaro Rodrigues Mariano
Diretor de Administração
CONTRATANTE

Maria Isabel Silva Rebouças
MARIA ISABEL SILVA REBOUÇAS - ME
CNPJ nº 09.119.064/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Getson Nascimento da Silva
Matrícula nº 1193
Assistente Administrativo

2. [Assinatura]

Alessandra
Manuela V. Alexandre
Presidente da COPEL
Pregão nº 003/2020
Município de São Francisco/BA
Matrícula 823



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.04.51
0817600817 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BA 292225 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0817-6 CONTA: 26.782-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : BA 292225 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0869-9 - IBOTIRAMA

CONTA: 5.619-7

FAVORECIDO: MARIA ISABEL SILVA REBOUCAS

CPF/CNPJ: 758.761.245-91

VALOR: R\$ 241,50

DEBITO EM: 29/06/2020

=====

DOCUMENTO: 062902

AUTENTICACAO SISBB: 7.DFF.B43.C0F.521.FEA

Transação efetuada com sucesso por: J2789532 MARCIO CESARE RODRIGUES MARIANO.